



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50

PORTARIA DE Nº 183, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

**AUTORIZA A DE CESSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TELMA ERLAINE MENDES SANTOS, SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO, DO DISTRITO DE VALE DAS CANCELAS DO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL.**

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 54, II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO**, a que a servidora pública municipal, Telma Erlaine Mendes Santos, ocupa cargo em comissão de Diretora da Escola Estadual de Ensino Médio.

**CONSIDERANDO**, que a cessão é realizada sem ônus para o Município de Grão Mogol, ficando, portanto a responsabilidade direta do pagamento de toda a remuneração do referido servidor pelo Governo do Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Educação.

**CONSIDERANDO**, a existência do Termo de Convênio de Mútua Cooperação nº 6213, firmado entre o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Educação e o Município de Grão Mogol, em que prevê na alínea "i" da Cláusula Segunda a possibilidade de cessão de servidores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a cessão da servidora pública municipal Telma Erlaine Mendes Santos, ocupante do cargo efetivo de Professor II – História para



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**

ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Escola Estadual de Ensino Médio.

§ 1º - A prorrogação de cessão será compreendida entre o período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

§ 2º - As despesas com a remuneração e encargos sociais do servidor durante o período da cessão, correrão integralmente por conta do Estado de Minas Gerais.

**Art. 2º** - As despesas com a remuneração e encargos sociais do servidor durante o período da cessão, correrão integralmente por conta do Estado de Minas Gerais.

**Art. 3º** - Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2026, revogando-se todas as disposições anteriores, ou aquelas em contrário.

Publique-se e registre-se.

Grão Mogol/MG, 10 de março de 2026.

  
**Diêgo Antonio Braga Fagundes**  
**Prefeito Municipal**